

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Campanha - Iniciativa da Mbit, na qual os Participantes poderão entregar o seu equipamento antigo, que cumpra todas as especificações constantes das Condições Gerais e Condições Estruturais dos Equipamentos deste Regulamento e que corresponda a um dos modelos abrangidos pela Campanha.

1.2 Participante - Qualquer pessoa singular, maior de 18 anos, residente em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira que entregue ou envie o seu equipamento antigo elegível para retoma, que corresponda a um dos equipamentos elegíveis para a presente Campanha, durante o Período de Duração da Campanha e que aceite e cumpra as condições do presente Regulamento.

1.3 Período de Duração - Campanha válida até 31 de dezembro de 2024.

2. OUTRAS CONDIÇÕES

2.1 Equipamento:

- a) O Equipamento deverá ter todos os seus componentes originais intactos.
- b) O Equipamento deverá estar em perfeito estado de conservação ou apresentar ligeiros sinais de uso.
- c) O Participante compromete-se a entregar o equipamento apenas após ter efetuado um reset ao mesmo e aos seus dados, demonstrando que não existe informação relativa a dados pessoais nem nenhum bloqueio de segurança ativo, sendo essa verificação efetuada a quando da receção do equipamento.

2.2 Bateria - Caso o Equipamento, aquando da sua testagem, apresente uma bateria com taxa operacional inferior a 90%, a bateria terá de ser substituída, sendo o custo de substituição suportado pelo Participante.

2.3 Proprietário - O Participante deverá declarar ser o Proprietário do equipamento, através da assinatura do contrato de Compra e Venda respetivo, demonstrando e declarando não existir qualquer indicação em contrário e ainda declarar a sua propriedade por escrito na declaração de transferência de propriedade do equipamento, a formalizar na data de entrega do equipamento antigo.

2.4 Mbit:

- a) A Mbit reserva-se ao direito de rejeitar a compra de um equipamento, caso este não cumpra as condições estabelecidas.
- b) As avaliações externa e interna do Equipamento serão efetuadas num dos nossos laboratórios especializados, ambas por técnicos certificados para o efeito e devidamente comunicada ao participante, podendo esta avaliação extender-se por um período de até 4 dias úteis após recepção do equipamento para avaliação, sendo que a Mbit não aceitará a retoma de nenhum equipamento que não cumpra todas as especificações constantes das Condições Gerais e Condições Estruturais da família de equipamentos à qual o equipamento, contenha peças não originais ou contenha vestígios de líquidos.
- c) A Mbit reserva-se no direito de reter o equipamento pelo prazo máximo de 72h para testes, no caso de suspeita de componentes contrafeitos.
- d) Caso seja aceite a valorização da retoma do equipamento, a Mbit não é responsável pela destruição e / ou perda de informações pessoais armazenadas no dispositivo.

RETOMAS MBIT

Condições de elegibilidade para a aceitação da retoma de equipamentos smartphone



2.5 Valores:

- a) Os valores máximos de retoma presentes na campanha são apresentados no simulador na página de retoma de cada família de equipamentos prevista nesta Campanha.
- b) A informação referente ao preço praticado pelas referidas entidades é meramente indicativa, não podendo a Mbit ser responsabilizada por qualquer alteração ou erro, entretanto, ocorrido.
- c) Os valores de retoma são apenas válidos na compra de um equipamento novo da mesma família de produtos que o equipamento aceite para retoma.
- c) Caso o Participante não aceite a valorização, terá de recolher o equipamento nas nossas instalações ou pedir a recolha do mesmo por transportadora, sendo o encargo do transporte a cargo do Participante.

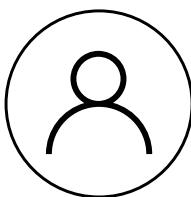
2.7 Dados Pessoais:

- a) No âmbito do presente Regulamento e sempre que o participante forneça os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela iStore nos termos da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados e que revoga a Diretiva 95/46/CE (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à valorização do equipamento retomado e verificação do seu estado funcional, bem como para a gestão da Campanha nos termos do presente Regulamento.
- b) Os dados pessoais facultados pelos interessados serão tratados pela Mbit para as finalidades de valorização do equipamento retomado e verificação do seu estado funcional, bem como para a gestão da Campanha nos termos do presente Regulamento.

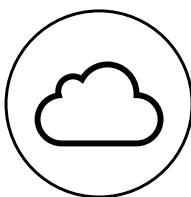
2.8 Alterações ao Regulamento e Simulador - Caso exista motivo atendível, a Mbit poderá introduzir, em qualquer momento, alterações a este Regulamento e Simulador online, disponibilizando as versões atualizadas na página do simulador.

Condições de elegibilidade para a aceitação da retoma de equipamentos smartphone

CONDIÇÕES GERAIS



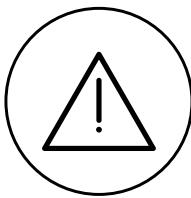
Todas as informações pessoais e dados devem ser removidos antes da entrega para retoma



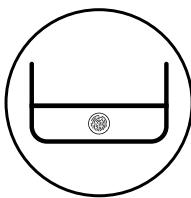
A conta iCloud do equipamento tem que estar removida do equipamento



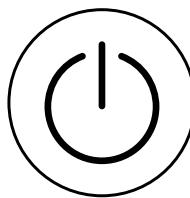
Bloqueios de ecrã, bloqueios com PIN e passwords têm que estar removidos, bem como gestão remota (Equipamentos de Empresas)



Não são aceites equipamentos com restrições de fábrica alteradas no software ou hardware



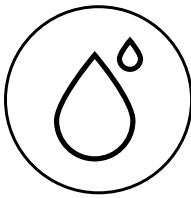
Todos os botões têm que estar funcionais, bem como o FaceID (se aplicável)
São aceites imperfeições nos botões (pequenos riscos superficiais)



Deve ser possível ligar (sem recurso ao carregador) e desligar o equipamento e o carregamento deve funcionar adequadamente



O equipamento não pode estar bloqueado a nenhuma operadora (nacional ou internacional) assim como não pode conter nenhum bloqueio de região



Não são aceites equipamentos que apresentem sinais evidentes de contacto com líquidos, sejam eles de qualquer tipo de natureza forem



Não são aceites equipamentos com a bateria inchada, curvados e/ou com gravações ou personalizações da estrutura

Condições de elegibilidade para a aceitação da retoma de equipamentos smartphone

CONDIÇÕES ESTRUTURAIS



PARTE FRONTAL DO EQUIPAMENTO:

- a) São aceites apenas riscos superficiais no vidro frontal e a grelha do auscultador tem de estar intata
- b) Não são aceites equipamentos com ecrã partido , lascado , rachado ou que contenha riscos profundos, manchas ou imperfeições



PARTE TRASEIRA DO EQUIPAMENTO:

- a) São aceites apenas riscos superficiais na parte traseira de vidro do dispositivo e a lente da câmara tem de estar intata
- b) Não são aceites equipamentos com vidro traseiro partido , lascado , rachado ou que contenha riscos profundos
- c) Não são aceites equipamentos com mossas ou amolgadelas na parte traseira do equipamento, nem com gravações ou personalização da estrutura



LATERAIS DO EQUIPAMENTO:

- a) Não são aceites equipamentos com danos físicos nos cantos e laterais (mossas ou rachadelas na estrutura), com tinta a descascar nem com riscos profundos
- b) As grelhas das colunas e do microfone e os parafusos têm de estar intatos e a porta lightning tem que estar desobstruída